



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

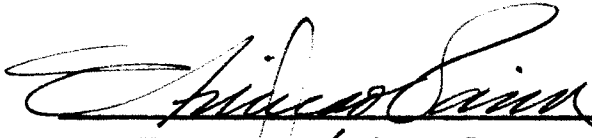
YYY

Projeto de Lei nº 27-57

Modifica a relação dos Feriados Religiosos Municipais.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

- Art. 1º - Fica revogado o nº 5 (Todos os Santos), do art. 1º da Lei nº 54, de 17 de novembro de 1949.
- Art. 2º - Fica considerado feriado municipal, o dia 2 de novembro (Finados), que passará a figurar ao lado dos demais feriados religiosos do Município.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de ^{agosto} ~~junho~~ de 1957.

 Vereador Arlindo Paim.

Registrado no livro próprio a fl. 114 v.
 Cte. 09. Carlos Alberto
 Excmo. senhor presidente
 16-8-57.